

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315090063002

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.16

Data: 17/08/2021

Hora: 12:26

Portaria nº 1112/2021

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ, Prefeito de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2021, à servidora **MARIA AMALIA GONÇALVES PERES**, matrícula 19542, cargo de Professor, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.105,60 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 2.308,99 - conforme Lei Municipal nº 6730 de 2018, art. 2º, que altera lei Municipal nº 4168/2003; Incorporação de Função de Confiança no valor de R\$ 1.005,79, correspondente a 43,56% (quarenta e três virgula cinquenta e seis por cento) do vencimento - conforme Lei Municipal nº 5246 de 2011; 10 Triênios no valor de R\$ 721,56, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base nível I - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 89 §1; Incorporação do Adicional de Dedicção Exclusiva no valor de R\$ 69,26, correspondente a 3% (três por cento) do vencimento e equivalente a 3/25 avos (três vinte e cinco avos)- Lei Municipal nº 4168 de 2003, art. 36 §3 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 17/08/2021.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito de PM DE JAGUARÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.